

Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto

Aviso

1 – Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º dos Estatutos dos Hospitais do Setor Público Administrativo, constantes do anexo IV do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, de 26 de novembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da sua publicitação no Diário da República, procedimento concursal para recrutamento de Auditor Interno, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de três renovações consecutivas ou interpoladas.

2 – Legislação aplicável:

O presente procedimento concursal rege-se pelos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Código do Procedimento Administrativo e, subsidiariamente, a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

3 – Local de Trabalho

As funções serão exercidas nas instalações Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, sito na Travessa Larga, 2, 1169-019 Lisboa.

4 – Caracterização das funções a desempenhar

As constantes no art.º 16.º do anexo IV do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, designadamente:

Avaliar os processos de controlo interno e de gestão de riscos, nos domínios contabilístico, financeiro, operacional, informático e de recursos humanos, contribuindo para o seu aperfeiçoamento contínuo; Fornecer ao conselho diretivo análises e recomendações sobre as atividades revistas para melhoria do funcionamento dos serviços; Receber as comunicações de irregularidades sobre a organização e funcionamento do hospital SPA apresentadas pelos demais órgãos estatutários, trabalhadores, colaboradores, utentes e cidadãos em geral; Elaborar o plano anual de auditoria interna; Elaborar anualmente um relatório sobre a atividade desenvolvida, em que se refiram os controlos efetuados, as anomalias detetadas e as medidas corretivas a adotar.

5 – Perfil pretendido:

- a) Experiência profissional relacionada com a área funcional posta a concurso, preferencialmente, com experiência na área da saúde;
- b) Capacidade de análise, de planeamento e organização;
- c) Conhecimentos de gestão hospitalar;
- d) Orientação para resultados
- e) Facilidade no trabalho em equipa e cooperação;
- f) Elevado sentido ético.

6 – Duração semanal de trabalho

A duração semanal de trabalho é de 35 horas.

7 – Retribuição mensal

A retribuição mensal é fixada nos termos previstos no n.º 10 do artigo 16.º dos Estatutos dos Hospitais do Setor Público Administrativo, constantes do anexo IV do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

8 – Requisitos de admissão

8.1 – São requisitos gerais de admissão ao processo de recrutamento:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 – São requisitos específicos de admissão ao processo de recrutamento:

- a) Licenciatura nas áreas de Auditoria, Direito, Economia, Gestão, Contabilidade ou Qualidade
- b) Qualificação técnica, competências e experiência em auditoria;
- c) Inscrição no organismo nacional que regule a atividade de auditoria interna, devidamente regularizada.

8.3 – São requisitos preferenciais de admissão:

- a) Experiência comprovada em instituições na área da saúde;
- b) Formação na área de gestão/administração hospitalar

9 – Formalização das candidaturas

9.1 – As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Senhora Presidente do Conselho diretivo do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, por uma das seguintes formas:

- a) Por via eletrónica, em formato PDF, para o endereço eletrónico recursoshumanos@igpinto.min-saude.pt, com assinatura eletrónica ou chave móvel digital;
- b) Por correio registado com aviso de receção endereçado ao Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, Travessa Larga, 2, 1169-019 Lisboa, considerando-se neste caso, apresentada dentro do prazo, se a mesma tiver sido expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso.

9.2 – Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações;
- c) Fotocópia dos certificados ou comprovativos da qualificação técnica, competências e experiência em auditoria;
- d) Fotocópia do comprovativo de inscrição no organismo nacional que regule a atividade de auditoria interna, devidamente regularizada.
- e) Declaração autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo que o candidato detém, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública;
- f) Declaração atualizada, emitida pelo(s) serviço(s) onde exerce ou exerceu funções na qual constem, detalhadamente, os períodos e as atividades desenvolvidas, que traduzam a sua competência e experiência nas funções a desempenhar no cargo a que se candidata
- g) Três exemplares de programa de desenvolvimento e gestão do serviço a concurso, contendo as principais linhas estratégicas a que o/a candidato/a se propõe, com o máximo de 3.000 palavras.

9.3 – A não apresentação dos documentos atrás elencados determina a exclusão dos candidatos.

9.4 – Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 – Métodos de Seleção

Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

10.1 – A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas

12 - A lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento, os resultados obtidos nos métodos de seleção, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão publicitados em local visível e público nas instalações do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto e na sua página eletrónica, disponível em <http://www.igpinto.min-saude.pt/2020/02/20/recrutamento-e-selecao/>.

13 – Composição e identificação do júri:

Presidente: Dr. Hélder Jaime Marques Duarte de Almeida, Vogal Executivo do Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E.

Vogais Efetivos:

Dra. Catherine Duparc, Auditora Interna do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil de Lisboa, E.P.E, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Dr. Rafael José Perrone Marques Dolores, Auditor Interno do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E.P.E.

Vogais Suplentes

Dra. Sandra Maria Barrão Pinto, Diretora Clínica do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto.

Dr. Luís Miguel Sérgio Manique, Auditor Interno do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.

14 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local público e visível das instalações do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto e na respetiva página eletrónica, disponível em <http://www.igpinto.min-saude.pt/2020/02/20/recrutamento-e-selecao/>, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação.

15 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.